



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho**  
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017  
Consolidada  
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [cmasc@carazinho.rs.gov.br](mailto:cmasc@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 026/2020**

***Aprova devolução de Recursos IGD –  
PBF e IGD – SUAS 2020.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2020;

**Considerando**, o Art. 2º do Regimento Interno;

**Considerando**, o parecer 001/2020 da Comissão de Financiamento e Orçamento CMASC;

**Considerando**, o arts. 2º e 8º da Portaria 754/2010 – MDS;

**Considerando**, o quórum de 14 conselheiros;

**Considerando**, a deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar devolução de R\$ R\$23.672,30 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), num prazo de 30 dias da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** Remeter ao Gestor do recursos IGD – PBF comprovante de devolução de recurso, para ciência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 04 de setembro de 2020.

**Débora Satre**  
Presidente do CMASC